

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 526 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n.089/2025 - Setor de Fiscalização;

CONSIDERANDO o planejamento de fiscalização estabelecido para o ano de 2025, que prevê a realização de inspeções para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população dos municípios de Rochedo, Corguinho e Rio Negro/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Enfermeiros Fiscais Dr. Lucas Mendes dos Santos, Coren-MS n. 499431-ENF e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF, a realizarem fiscalizações nas unidades de Saúde, dos municípios de Rochedo, Corguinho e Rio Negro/MS, no período de 22 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Os Enfermeiros Fiscais, Dr. Lucas Mendes dos Santos e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 22 de outubro, e o retorno no dia 24 de outubro de 2025, no término das fiscalizações, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Enfermeiros Fiscais Dr. Lucas Mendes dos Santos e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 22 a 24 de outubro de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de outubro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF